



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

**EDITAL N.º 06/2022 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Matemática e Física a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico acadêmico para atuar no **Projeto de manutenção dos laboratórios de informática do Prédio de Aulas Práticas**, -curso de Sistemas de Informação-Decomp-ICE - **com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos de Sistemas de Informação, Matemática ou Física, que preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades no Laboratório de Computação Sala2-PAP-ICE e no Laboratório de Sistemas Digitais-sala1-PAP-ICE.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado no Prédio de Aulas Práticas Instituto de Ciências Exatas, secretaria de curso de Sistemas de Informação, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

**2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para [decomp.ufrrj@gmail.com](mailto:decomp.ufrrj@gmail.com), **de 30 de maio a 15 de Junho de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

**2.1.2.** A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [decomp.ufrrj@gmail.com](mailto:decomp.ufrrj@gmail.com):

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- f. Carta de apresentação com as motivações para atuar no projeto **“Projeto de manutenção dos laboratórios de informática do Prédio de Aulas Práticas”**.

- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de Sistemas de Informação, Matemática e Física que já tenha cursado com aproveitamento, pelo menos uma disciplina equivalente à Computação I, além de ter, pelo menos, dois semestres letivos para integralização do curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendidos de segunda a segunda das 8h00 às 17h00;
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

## 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatória – **serão selecionados os 5 (cinco) candidatos com as melhores notas para participação na entrevista** (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 17 de junho de 2022, a partir das 9 h na secretaria do Curso de Sistemas de Informação Prédio de Aulas Práticas -Decomp-ICE**. Havendo necessidade, as entrevistas ocorrerão também no dia 18 de junho de 2022.

## 2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades de instalação, manutenção/ atualização de programas de computadores, Sistemas operacionais e Frameworks/IDEs.( por semestre de atividade)	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	

## 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **20 de junho de 2022**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período **de 25 de junho a 28 de junho de 2022**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Levantamento do estado atual das máquinas: modelos; quantidade de memória; capacidade de disco e o conteúdo instalado;
- Varredura na identificação de vulnerabilidades;
- Manutenção simples de computador e de Redes de computador dos laboratórios;
- Instalação de máquina Virtual;
- Instalação de sistemas de autenticação de usuários dos computadores;
- Atender as necessidades computacionais relativas as aulas como: instalação/atualização de programas, bem como Frameworks e IDEs.

## 5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;

- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- K. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 19 de Maio de 2022.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Júnior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ